

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax (042) 3570-0100

e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

Ofício nº 92/2025

Fernandes Pinheiro, 08 de abril de 2025.

Assunto: **Encaminhamento Projeto de Lei nº 009/2025**

Ilustríssimo Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência, a fim de apresentar o Projeto de Lei nº 009/2025. O presente Projeto de Lei propõe a ampliação da jornada de trabalho dos cargos de Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Fiscal de Tributos, Técnico em Contabilidade e Auxiliar de Contabilidade de 30 para 40 horas semanais, sem prejuízo das atribuições e vencimentos dos servidores, mediante adesão voluntária por Termo de Ciência e Concordância.

A urgência na tramitação justifica-se pela necessidade de adequar imediatamente a jornada de trabalho dos referidos cargos ao expediente de 8 horas diárias dos prédios públicos, eliminando a necessidade de horas extras e, conseqüentemente, reduzindo gastos adicionais ao Município. Conforme estudo de impacto financeiro anexo, a medida resultará em economia aos cofres públicos.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação célere deste Projeto de em **Regime de Urgência, com a convocação de uma sessão extraordinária por esta Casa de Leis.**

Sendo o que havia para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

OZIEL

NEIVERT:50565699
920Assinado de forma digital por
OZIEL NEIVERT:50565699920
Dados: 2025.04.08 13:30:16
+03'00'**OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal

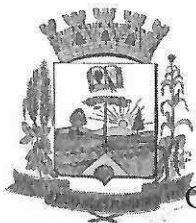
Ilustríssimo Senhor

OSIEL GOMES

M. D. Presidente da Câmara Municipal

Fernandes Pinheiro - PR

RECEBIDO
Em 08/04/25
Assinado
Funcionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ: 01619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

PROJETO DE LEI Nº 009/2025

SÚMULA: Altera a carga horária dos cargos de Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Fiscal de Tributos, Técnico em Contabilidade e Auxiliar de Contabilidade e dá outras providências.

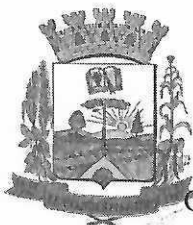
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração desta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei seguinte:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 57-A da Lei Municipal nº 832/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57-A– Os Cargos de Assistente Administrativo e Fiscal de Tributos passarão a ter jornada de trabalho aumentada de 30 h/s para 40 h/s, mantidas as atribuições e responsabilidades do cargo de servidor, sem prejuízo do vencimento, mediante Termo de Ciência e Concordância.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 832/2023, que trata da Tabela de Cargos, Titulações e Atribuições dos cargos de Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Fiscal de Tributos, Técnico em Contabilidade e Auxiliar de Contabilidade, para fins de modificação da jornada de trabalho desses profissionais, a qual passa de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo III da Lei nº 832/2023, exclusivamente no que se refere à Tabela de Vencimentos e às Progressões Funcionais, tanto horizontais quanto verticais, aplicáveis aos cargos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Fiscal de Tributos, Técnico em Contabilidade e Auxiliar de Contabilidade.

Art. 4º - Ficam alterados os Anexos IV, V e VII da Lei nº 832/2023, no que tange à Tabela de Cargos, para adequação à nova jornada de trabalho estabelecida.

Art. 5º - O servidor deverá manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias corridos, quanto à sua concordância em relação à alteração da carga horária, mediante assinatura do Termo de Ciência e Concordância de Alteração da Jornada de Trabalho, conforme modelo constante no Anexo VI, não sendo admitido pedido de modificação após o decurso desse prazo.

Art. 6º - No caso de não concordância do servidor em alterar a jornada de trabalho, fica mantida a jornada de trabalho originária.

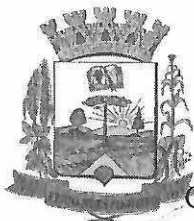
Art. 7º - O servidor que anuir com a alteração da jornada de trabalho terá seu vencimento ajustado proporcionalmente ao aumento da carga horária, sendo vedada, posteriormente, a reversão à jornada anterior.

Art. 8º - Encerrado o prazo previsto no Art. 5º, o Poder Executivo publicará Ato oficial contendo a relação dos servidores que optaram pela modificação da jornada de trabalho.

Art. 9º - As alterações decorrentes desta Lei entrarão em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação do Ato referido no artigo anterior.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

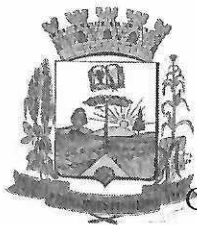
E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ: 01619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 08
de abril de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ: 01619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

ANEXO I

Altera o Anexo I da Lei nº 832/2023

TABELA DE CARGOS, TITULAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

GRUPO OCUPACIONAL II – ENSINO MÉDIO

1. Assistente Administrativo
2. Fiscal de Tributos
3. Auxiliar Administrativo (em extinção)
4. Auxiliar de Contabilidade (em extinção)

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Número de Vagas: 18 (dezoito)

Titulação Inicial Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio.

Carga Horária: 30/40 Horas/ Semanais

CBO: 4110-10

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- ✓ executar serviços administrativos diversos; utilizar equipamentos de informática; controlar documentos; efetuar relatórios em geral;
- ✓ executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística entre outras;
- ✓ executar serviços auxiliares de apoio administrativo;
- ✓ atender fornecedores e o público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre os serviços;
- ✓ executar trabalhos envolvendo análise e classificação de documentos;
- ✓ elaborar relatórios, gráficos e demonstrativos em geral;
- ✓ compilar e analisar informações estatísticas, fluxogramas e demais instrumentos de informação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

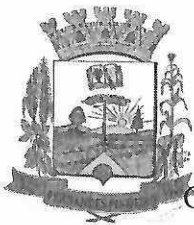
Estado do Paraná

E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ: 01619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

- ✓ executar tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais;
- ✓ proceder à elaboração e a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário;
- ✓ redigir atos oficiais, projetos, demonstrativos, relatórios certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatísticos, boletins, e outros, atendendo as normas técnicas, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho;
- ✓ acompanhar e controlar os trabalhos relativos à sua área de atuação, de acordo com processos e rotinas estabelecidas;
- ✓ executar atribuições de natureza administrativa e de apoio aos processos da Unidade;
- ✓ executar serviços gerais da área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos de ocorrências, fornecimento de informações e atendimento ao público interno e externo;
- ✓ atender ao público, recepcionando-o, fornecendo-lhe informações, orientações e encaminhando-o aos setores desejados;
- ✓ receber e triar correspondências em geral, separando-as e encaminhando-as a seus destinatários;
- ✓ manter organizados os arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, classificando e protocolando quando necessário, visando ao controle sistemático de informações;
- ✓ atender ao telefone prestando informações e anotando recados;
- ✓ executar atividades administrativas de pessoal, material e finanças, classificando e conferindo documentos;
- ✓ fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros;
- ✓ formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails;
- ✓ guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- ✓ participar de treinamentos na sua área de atuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ: 01619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

- ✓ estar disponível a deslocamentos durante o expediente para prestação de serviços no território do município;
- ✓ desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;
- ✓ executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Número de Vagas: 02 (dois)

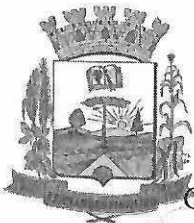
Titulação Inicial Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio.

Carga Horária: 30/40 Horas/ Semanais

CBO: 2544-10

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- ✓ conhecer e fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;
- ✓ realizar a fiscalização dos tributos, orientando-se sobre os critérios de fiscalização e práticas correspondentes, para cooperar no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras;
- ✓ executar as tarefas de fiscalização de tributos do município, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses do Município;
- ✓ analisar, elaborar e decidir em processos administrativo fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários;
- ✓ elaborar planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação fiscal, para racionalizar os trabalhos nos órgãos sob sua responsabilidade;
- ✓ auditar documentos fiscais e contábeis e realizar comparações visando o adequado enquadramento fiscal do contribuinte e o cumprimento da obrigação tributária principal e acessória;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

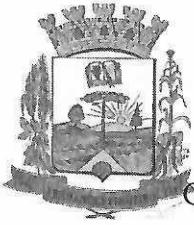
Estado do Paraná

E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ: 01619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

- ✓ participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária;
- ✓ efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos;
- ✓ lavrar termo de início de ação fiscal, notificações, intimações, auto de infração e aplicar penalidades administrativas quando necessárias;
- ✓ efetuar diligências, realizar atividades de fiscalização em campo e aplicar todos os mecanismos legais vigentes à consecução da atividade;
- ✓ analisar, emitir pareceres e/ou tomar decisões sobre processos administrativos fiscais sempre que delegado por Autoridade Competente;
- ✓ gerir o cadastro de contribuintes, outorgando inclusões, exclusões, alterações e respectivo processamento de acordo com a legislação;
- ✓ atender e orientar contribuintes;
- ✓ supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio;
- ✓ constituir o crédito tributário mediante lançamento de tributos;
- ✓ controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades;
- ✓ atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária;
- ✓ executar trabalhos envolvendo análise, classificação de tributos municipais;
- ✓ elaborar Guias de Recolhimento de Tributos (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria), elaborar relatórios, gráficos e demonstrativos em geral;
- ✓ compilar e analisar informações estatísticas, fluxogramas e demais instrumentos de informação;
- ✓ manter-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e proporcionar instituições especializadas;
- ✓ acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ: 01.619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal;

- ✓ planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;
- ✓ acompanhar e controlar os trabalhos relativos à sua área de atuação, de acordo com processos e rotinas estabelecidas;
- ✓ prestar atendimento ao cliente interno e externo;
- ✓ executar serviços gerais da área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos de ocorrências, fornecimento de informações e atendimento ao público interno e externo;
- ✓ observar as ações de fiscalização orientadas ou determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- ✓ desenvolver ações, com veículo oficial, desde que possua habilitação – CNH compatível com o veículo a ser guiado, e autorização de superior hierárquico; exercer atribuições afins ou que sejam determinadas por seus superiores;
- ✓ executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- ✓ participar de treinamentos na sua área de atuação;
- ✓ estar disponível a deslocamentos durante o expediente para prestação de serviços no território do município;
- ✓ desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.

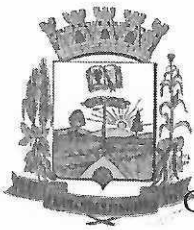
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (EM EXTINÇÃO)

Número de Vagas: 03 (três)

Titulação Inicial Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio.

Carga Horária: 30/40 Horas/ Semanais

CBO: 4110-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

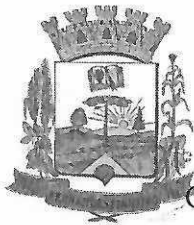
E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ: 01619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- ✓ executar serviços administrativos diversos; utilizar equipamentos de informática; controlar documentos; efetuar relatórios em geral;
- ✓ executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística entre outras;
- ✓ executar serviços auxiliares de apoio administrativo;
- ✓ atender fornecedores e o público em geral, fornecendo e recebendo informações sobre os serviços;
- ✓ executar trabalhos envolvendo análise e classificação de documentos;
- ✓ elaborar relatórios, gráficos e demonstrativos em geral;
- ✓ compilar e analisar informações estatísticas, fluxogramas e demais instrumentos de informação;
- ✓ executar tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais;
- ✓ proceder à elaboração e a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário;
- ✓ redigir atos oficiais, projetos, demonstrativos, relatórios certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatísticos, boletins, e outros, atendendo as normas técnicas, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho;
- ✓ controlar e fiscalizar contratos administrativos quando for designado, verificar prazos estabelecidos;
- ✓ acompanhar e controlar os trabalhos relativos à sua área de atuação, de acordo com processos e rotinas estabelecidas;
- ✓ prestar atendimento ao cliente interno e externo;
- ✓ executar atribuições de natureza administrativa e de apoio aos processos da Unidade;
- ✓ executar serviços gerais da área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos de ocorrências, fornecimento de informações e atendimento ao público interno e externo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ: 01619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

- ✓ atender ao público, recepcionando-o, fornecendo-lhe informações, orientações e encaminhando-o aos setores desejados;
- ✓ receber e triar correspondências em geral, separando-as e encaminhando-as a seus destinatários;
- ✓ manter organizados os arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, classificando e protocolando quando necessário, visando ao controle sistemático de informações;
- ✓ atender ao telefone prestando informações e anotando recados;
- ✓ executar atividades administrativas de pessoal, material e finanças, classificando e conferindo documentos;
- ✓ fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros;
- ✓ formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails;
- ✓ guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- ✓ participar de treinamentos na sua área de atuação;
- ✓ estar disponível a deslocamentos durante o expediente para prestação de serviços no território do município;
- ✓ desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;
- ✓ executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE (EM EXTINÇÃO)

Número de Vagas: 01 (uma)

Titulação Inicial Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio.

Carga Horária: 30/40 Horas/ Semanais

CBO: 4131-10

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- ✓ realizar atividades contábeis inerentes à Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

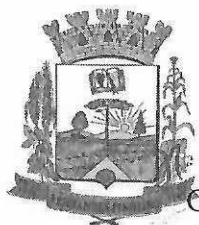
Estado do Paraná

E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ: 01619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

- ✓ organizar documentos e efetuam sua classificação contábil; gerar lançamentos contábeis;
- ✓ relacionar documentos; arquivar documentos;
- ✓ enviar informações; digitar dados; reunir dados e documentos para atender fiscalizações e auditorias;
- ✓ registrar atos e fatos contábeis; classificar documentos segundo o plano de contas; registrar dados em planilhas ou fichas de lançamentos contábeis; conciliar contas;
- ✓ levantar informações relacionadas a custos; contabilizar valores referentes à folha de pagamento;
- ✓ calcular impostos: apurar valores do ISSQN; do IPTU; calcular PIS-PASEP; Cofins; Imposto de Renda; Contribuição Social e outros;
- ✓ fazer lançamentos de empenhos, liquidação e pagamentos;
- ✓ identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria aos diversos setores que compõem a Municipalidade;
- ✓ operacionalizar sistemas de informações específicos dentro de sua área de atuação;
- ✓ preparar documentações: preencher guias de recolhimento; preencher declaração de contribuintes; preencher Contratos; formulários e requerimentos;
- ✓ solicitar verificações de Certidões de empresas;
- ✓ elaborar demonstrações financeiras;
- ✓ verificar consistência de contas; elaborar conferência de bancos;
- ✓ levantar dados para conciliações bancárias;
- ✓ auxiliar na elaboração de balanços;
- ✓ atender as demandas e seguir as orientações contábeis do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outros órgãos fiscalizadores;
- ✓ participar de treinamentos na sua área de atuação;
- ✓ executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ: 01619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

GRUPO OCUPACIONAL III – ENSINO TÉCNICO

1. Técnico em Contabilidade (em extinção)

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE (EM EXTINÇÃO)

Número de Vagas: 01 (uma)

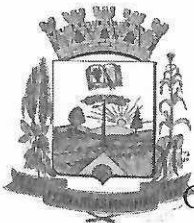
Titulação Inicial Exigida: Certificado de conclusão de ensino médio específico na área.

Carga Horária: 30/40 Horas/ Semanais

CBO: 3511-05

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- ✓ realizar atividades contábeis inerentes à Administração Pública;
- ✓ identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria aos diversos setores que compõem a Municipalidade;
- ✓ auxiliar na execução das atribuições contábeis de lançamento, controle e elaboração de balanços;
- ✓ auxiliar na elaboração do Orçamento Anual; do Plano Plurianual; na Lei de Diretrizes Orçamentárias entre outras;
- ✓ elaborar planilhas financeiras de fluxo de caixa e lançamentos tributários e de empenho de despesas;
- ✓ analisar os processos licitatórios;
- ✓ organizar documentos e efetuar a classificação contábil;
- ✓ gerar lançamentos contábeis; auxiliar na apuração dos impostos;
- ✓ conciliar contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações junto a órgãos do governo;
- ✓ emitir parecer sobre operações de crédito;
- ✓ organizar planos de amortização da dívida pública municipal;
- ✓ organizar a proposta orçamentária;
- ✓ supervisionar a prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

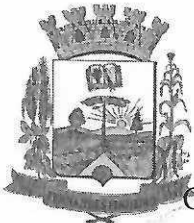
Estado do Paraná

E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ: 01619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

- ✓ examinar processos de prestação de contas de transferências voluntárias ou financiamentos;
- ✓ elaborar as prestações de contas bimestral ao TCE e STN e outras de obrigação do Município;
- ✓ elaborar projetos sobre aberturas de créditos adicionais e alterações orçamentárias;
- ✓ assistir todas as rotinas relativas à contabilidade tais como: Empenhos, conciliação bancária, lançamento e análise de contas (pagar e receber), classificação fiscal, emissão de cheques, elaboração de orçamentos e controle interno;
- ✓ enviar via sistema de informática, os relatórios para o Tribunal de Contas do Estado e da União;
- ✓ promover o lançamento das receitas tributárias e repasses intergovernamentais;
- ✓ acompanhar a execução financeira de Contratos e Convênios;
- ✓ promover o acompanhamento da execução orçamentária;
- ✓ promover a elaboração e controle de contas a pagar e respectivos processos de pagamento;
- ✓ conferir, documentos contábeis, efetuando cálculos para composição de valores;
- ✓ preparar balancetes, balanços e demonstrativos de contas;
- ✓ efetuar anotações e registros específicos, observando prazos, acompanhando e informando o andamento de assuntos pendentes, emitindo relatórios;
- ✓ efetuar a conciliação de contas, detectando e corrigindo erros;
- ✓ acompanhar as entradas financeiras e emissão de documentos de apropriação na receita municipal, efetuando o fechamento anual;
- ✓ executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar o controle patrimonial;
- ✓ corrigir a escrituração das peças contábeis, atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, utilizando sistemas informatizados, a fim de cumprir as exigências legais;
- ✓ organizar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de registro, da liquidação da despesa pública; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

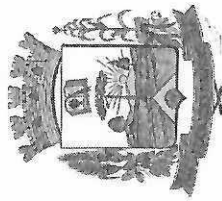
E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ: 01619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações disponíveis;

- ✓ atender as demandas e seguir as orientações contábeis do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outros órgãos fiscalizadores;
- ✓ executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- ✓ operacionalizar sistemas de informações específicos dentro de sua área de atuação;
- ✓ participar de treinamentos na sua área de atuação;
- ✓ executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remís João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ: 01619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

ANEXO II

Altera o ANEXO III -LEI 832/2023

TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES FUNCIONAIS HORIZONTAIS E VERTICAIS

GRUPO OCUPACIONAL II: ENSINO MÉDIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- 40h

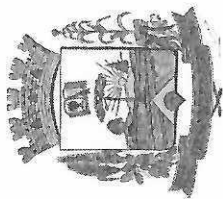
REFERÊNCIA

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
N1	3.103,68	3.258,86	3.421,80	3.592,89	3.772,54	3.961,17	4.159,22	4.367,19	4.585,55	4.814,82	5.055,56	5.308,34	5.573,76	5.852,45	6.145,07	6.452,32
N2	3.414,05	3.584,75	3.763,99	3.952,18	4.149,79	4.357,28	4.575,15	4.803,90	5.044,10	5.296,30	5.561,12	5.839,18	6.131,13	6.437,69	6.759,58	7.097,56
N3	3.755,45	3.943,22	4.140,38	4.347,40	4.564,77	4.793,01	5.032,66	5.284,30	5.548,51	5.825,94	6.117,23	6.423,09	6.744,25	7.081,46	7.435,53	7.807,31
N4	4.130,99	4.337,54	4.554,42	4.782,14	5.021,25	5.272,31	5.535,93	5.812,72	6.103,36	6.408,53	6.728,96	7.065,40	7.418,67	7.789,61	8.179,09	8.588,04

FISCAL DE TRIBUTOS- 40h

REFERÊNCIA

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
N1	3.103,68	3.258,86	3.421,80	3.592,89	3.772,54	3.961,17	4.159,22	4.367,19	4.585,55	4.814,82	5.055,56	5.308,34	5.573,76	5.852,45	6.145,07	6.452,32
N2	3.414,05	3.584,75	3.763,99	3.952,18	4.149,79	4.357,28	4.575,15	4.803,90	5.044,10	5.296,30	5.561,12	5.839,18	6.131,13	6.437,69	6.759,58	7.097,56
N3	3.755,45	3.943,22	4.140,38	4.347,40	4.564,77	4.793,01	5.032,66	5.284,30	5.548,51	5.825,94	6.117,23	6.423,09	6.744,25	7.081,46	7.435,53	7.807,31
N4	4.130,99	4.337,54	4.554,42	4.782,14	5.021,25	5.272,31	5.535,93	5.812,72	6.103,36	6.408,53	6.728,96	7.065,40	7.418,67	7.789,61	8.179,09	8.588,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

CARGOS EM EXTINÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL II: ENSINO MÉDIO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO-40h

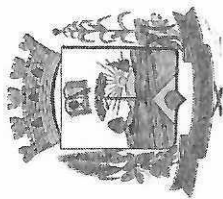
REFERÊNCIA

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
N1	3.103,68	3.258,86	3.421,80	3.592,89	3.772,54	3.961,17	4.159,22	4.367,19	4.585,55	4.814,82	5.055,56	5.308,34	5.573,76	5.852,45	6.145,07	6.452,32
N2	3.414,05	3.584,75	3.763,99	3.952,18	4.149,79	4.357,28	4.575,15	4.803,90	5.044,10	5.296,30	5.561,12	5.839,18	6.131,13	6.437,69	6.759,58	7.097,56
N3	3.755,45	3.943,22	4.140,38	4.347,40	4.564,77	4.793,01	5.032,66	5.284,30	5.548,51	5.825,94	6.117,23	6.423,09	6.744,25	7.081,46	7.435,53	7.807,31
N4	4.130,99	4.337,54	4.554,42	4.782,14	5.021,25	5.272,31	5.535,93	5.812,72	6.103,36	6.408,53	6.728,96	7.065,40	7.418,67	7.789,61	8.179,09	8.588,04

AUXILIAR DE CONTABILIDADE-40h

REFERÊNCIA

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
N1	5.586,88	5.866,22	6.159,54	6.467,51	6.790,89	7.130,43	7.486,95	7.861,30	8.254,37	8.667,09	9.100,44	9.555,46	10.033,23	10.534,90	11.061,64	11.614,72
N2	6.145,57	6.452,85	6.775,49	7.114,26	7.469,98	7.843,48	8.235,65	8.647,43	9.079,80	9.533,79	10.010,48	10.511,01	11.036,56	11.588,39	12.167,81	12.776,20
N3	6.760,13	7.098,13	7.453,04	7.825,69	8.216,97	8.627,82	9.059,21	9.512,18	9.987,78	10.487,17	11.011,53	11.562,11	12.140,21	12.747,22	13.384,59	14.053,82
N4	7.436,14	7.807,94	8.198,34	8.608,26	9.038,67	9.490,61	9.965,14	10.463,39	10.986,56	11.535,89	12.112,69	12.718,32	13.354,24	14.021,95	14.723,04	15.459,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

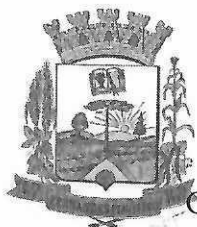
E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

GRUPO OCUPACIONAL III: ENSINO TÉCNICO

TÉCNICO EM CONTABILIDADE-40h

REFERÊNCIA

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
N1	5.586,88	5.866,22	6.159,54	6.467,51	6.790,89	7.130,43	7.486,95	7.861,30	8.254,37	8.667,09	9.100,44	9.555,46	10.033,23	10.534,90	11.061,64	11.614,72
N2	6.145,57	6.452,85	6.775,49	7.114,26	7.469,98	7.843,48	8.235,65	8.647,43	9.079,80	9.533,79	10.010,48	10.511,01	11.036,56	11.588,39	12.167,81	12.776,20
N3	6.760,13	7.098,13	7.453,04	7.825,69	8.216,97	8.627,82	9.059,21	9.512,18	9.987,78	10.487,17	11.011,53	11.562,11	12.140,21	12.747,22	13.384,59	14.053,82
N4	7.436,14	7.807,94	8.198,34	8.608,26	9.038,67	9.490,61	9.965,14	10.463,39	10.986,56	11.535,89	12.112,69	12.718,32	13.354,24	14.021,95	14.723,04	15.459,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

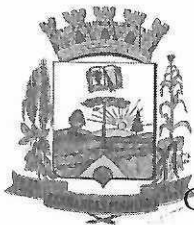
CNPJ: 01619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

ANEXO III

Altera o ANEXO IV – Lei 832/2023					MÊS BASE: 03/2025	
TABELA DE CARGOS EFETIVOS EXISTENTES						
GRUPO OCUPACIONAL	CARGO		N.º DE VAGAS CRIADAS	CARGA HORÁRIA	VAGAS OCUPADAS	TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS
II - Ensino Médio	Assistente Administrativo		18	30/40	13	5
	Fiscal de Tributos		2	30/40	2	0
	Total		20		15	5
TOTAL DE CARGOS EXISTENTES			20		15	5

ANEXO IV

Altera o ANEXO V – LEI 832/2023				MÊS BASE: 03/2025
TABELA DE CARGOS EFETIVOS EM EXTINÇÃO				
GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS EM EXTINÇÃO		CARGA HORÁRIA	VAGAS OCUPADAS EM EXTINÇÃO
II – Ensino Médio	Auxiliar Administrativo		30/40	3
	Auxiliar de Contabilidade		30/40	1
	Total			4
	Técnico em Contabilidade		30/40	1
	Total			1
TOTAL DE CARGOS		EM EXTINÇÃO		5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ: 01.619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

ANEXO V

Altera o ANEXO VII – LEI 832/2023

**TABELA DE CARGOS EFETIVOS COM ALTERAÇÃO DE JORNADA
DE TRABALHO**

Cargo	Nº de vagas ocupadas	Carga Horária Atual		Carga Horária Adequada	
		Semanal	Vencimento	Semanal	Vencimento
Assistente Administrativo	13	30	2.327,76	40	3.103,68
Auxiliar Administrativo	03	30	2.327,76	40	3.103,68
Auxiliar de Contabilidade	01	30	4.190,16	40	5.586,88
Fiscal de Tributos	02	30	2.327,76	40	3.103,68
Técnico em Contabilidade	01	30	4.190,16	40	5.586,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ: 01619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

ANEXO VI

**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DE ALTERAÇÃO DE
JORNADA DE TRABALHO**

Em virtude da aprovação da Lei nº, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Fernandes Pinheiro/PR, e com fundamento nos artigos da citada lei, declaro o estar ciente das novas condições e de acordo com as seguintes modificações:

1. Fica alterada a jornada de trabalho, de horas semanais parahoras semanais, sendo de segunda à sexta-feira, das às

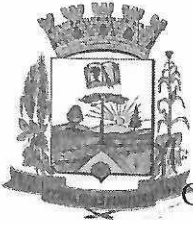
2. A remuneração passa de R\$_____, que correspondia à classificação, para R\$_____, que corresponde à classificação para o mês de/2025.

Fernandes Pinheiro/PR,de de 2025.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

Assinatura do Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ: 01619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 009/2025

Nobres Vereadores.

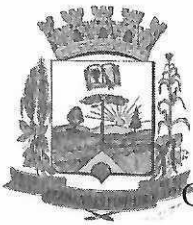
Ilustre Presidente.

O presente Projeto de Lei propõe a ampliação da jornada de trabalho dos cargos de Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Fiscal de Tributos, Técnico em Contabilidade e Auxiliar de Contabilidade, de 30 para 40 horas semanais, sem prejuízo das atribuições e vencimentos dos servidores. A medida será facultativa, garantindo ao servidor o direito de opção por meio de Termo de Ciência e Concordância.

A alteração se faz necessária em razão do horário de funcionamento dos prédios públicos, que operam em expediente de 8 horas diárias. Atualmente, os servidores com jornada de 30 horas semanais precisam realizar horas extras diárias para suprir essa diferença e garantir a continuidade dos serviços, o que tem gerado gastos adicionais ao Município.

Dessa forma, a ampliação da carga horária visa corrigir essa incompatibilidade, assegurando maior eficiência administrativa e evitando despesas desnecessárias com pagamento de horas extras. Conforme demonstrado no estudo de impacto financeiro anexo, os custos atualmente despendidos com essas horas extraordinárias praticamente se equilibram com a nova jornada proposta, tornando a medida viável e economicamente sustentável.

Conforme o quadro abaixo, é possível verificar o salário-base e as horas extras que esses profissionais atualmente realizam para atender à demanda do expediente durante o funcionamento dos prédios públicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

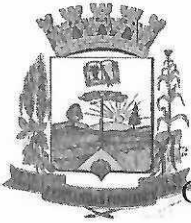
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ: 01619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

Mesmo com o novo enquadramento, o custo para o Município será reduzido, vejamos:

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Nível Salarial	Valor HE mês	Vencimento mais H.E.	Novo enquadramento
4961	SERVIDOR 1	Assistente Administrativo	R\$ 2.688,57	R\$ 1.344,29	R\$ 4.032,86	R\$ 3.584,76
11701	SERVIDOR 2	Assistente Administrativo	R\$ 2.327,76	R\$ 1.163,88	R\$ 3.491,64	R\$ 3.103,68
12661	SERVIDOR 3	Assistente Administrativo	R\$ 2.327,76	R\$ 1.163,88	R\$ 3.491,64	R\$ 3.103,68
12671	SERVIDOR 4	Assistente Administrativo	R\$ 2.327,76	R\$ 1.163,88	R\$ 3.491,64	R\$ 3.103,68
12791	SERVIDOR 5	Assistente Administrativo	R\$ 2.327,76	R\$ 1.163,88	R\$ 3.491,64	R\$ 3.103,68
8601	SERVIDOR 6	Assistente Administrativo	R\$ 3.586,60	R\$ 1.793,30	R\$ 5.379,90	R\$ 4.782,13
8101	SERVIDOR 7	Assistente Administrativo	R\$ 3.586,60	R\$ 1.793,30	R\$ 5.379,90	R\$ 4.782,13
6321	SERVIDOR 8	Assistente Administrativo	R\$ 2.694,67	R\$ 1.347,34	R\$ 4.042,01	R\$ 3.592,89
5041	SERVIDOR 9	Assistente Administrativo	R\$ 2.566,36	R\$ 1.283,18	R\$ 3.849,54	R\$ 3.421,81
8461	SERVIDOR 10	Assistente Administrativo	R\$ 3.586,60	R\$ 1.793,30	R\$ 5.379,90	R\$ 4.782,13
12311	SERVIDOR 11	Assistente Administrativo	R\$ 2.327,76	R\$ 1.163,88	R\$ 3.491,64	R\$ 3.103,68
12001	SERVIDOR 12	Assistente Administrativo	R\$ 2.327,76	R\$ 1.163,88	R\$ 3.491,64	R\$ 3.103,68
6231	SERVIDOR 13	Assistente Administrativo	R\$ 2.964,14	R\$ 1.482,07	R\$ 4.446,21	R\$ 3.952,19
971	SERVIDOR 14	Auxiliar administrativo	R\$ 3.791,67	R\$ 1.895,84	R\$ 5.687,51	R\$ 5.055,56
2891	SERVIDOR 15	Auxiliar administrativo	R\$ 4.359,54	R\$ 2.179,77	R\$ 6.539,31	R\$ 5.812,72
4021	SERVIDOR 16	Auxiliar administrativo	R\$ 3.423,58	R\$ 1.711,79	R\$ 5.135,37	R\$ 4.564,77
981	SERVIDOR 17	Auxiliar de Contabilidade	R\$ 8.651,92	R\$ 4.325,96	R\$ 12.977,88	R\$ 11.535,89
11341	SERVIDOR 18	Fiscal de Tributos	R\$ 2.327,76	R\$ 1.163,88	R\$ 3.491,64	R\$ 3.103,68
931	SERVIDOR 19	Fiscal de Tributos	R\$ 4.151,94	R\$ 2.075,97	R\$ 6.227,91	R\$ 5.535,92
4431	SERVIDOR 20	Técnico em Contabilidade	R\$ 5.882,61	R\$ 2.941,31	R\$ 8.823,92	R\$ 7.843,58

Além disso, é importante destacar que a alteração não será obrigatória. Aqueles servidores que optarem por não aderir à nova jornada



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-Mail: assessorjuridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ: 01619323/0001-20 Fone: (42) 3570-0100 CEP 84535-000

permanecerão com a carga horária originalmente prevista em seus concursos públicos, garantindo a segurança jurídica da proposta.

Com essa iniciativa, busca-se otimizar a prestação dos serviços à população, assegurar o funcionamento contínuo da Administração Pública e aprimorar a gestão dos recursos municipais, promovendo maior racionalidade na aplicação dos valores públicos.

Encaminhamos junto ao presente Projeto de Lei, o estudo de impacto financeiro, a fim de demonstrar a garantia financeira da despesa.

Diante do exposto, acreditamos que o presente Projeto de Lei merece parecer e voto favorável dos Nobres Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 08 de abril de 2025.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ 01.619.323/0001-20

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000 - Fone:(042) 3570-0100

fernandespinheiro.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2025 E OS DOIS POSTERIORES.

REFERÊNCIA: ALTERA A CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FISCAL DE TRIBUTOS, TÉCNICO EM CONTABILIDADE E AUXILIAR DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBJETO: Aumento de jornada para os cargos de Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Contabilidade, Técnico em Contabilidade e Fiscal de Tributos.

METODOLOGIA:

Atendendo o disposto na Constituição Federal em seu artigo 169 e a Lei Complementar nº 101/2000 (art's 16 e 17), elabora-se o presente relatório de impacto orçamentário e financeiro, tendo em vista que o presente projeto cria nova despesa continuada, uma vez que possibilita o aumento de jornada dos servidores ocupantes dos cargos de Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Contabilidade, Técnico em Contabilidade e Fiscal de Tributos, conforme abaixo.

Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro salário, 1/3 de Férias e ainda a contribuição patronal.

Foi considerado um reajuste anual de aproximadamente 5%(cinco por cento) para os salários em questão para os anos de 2026 e 2027, com base no INPC anual.

Em relação ao exercício de 2025 será consideração o número de meses em 8 (oito) meses, estimando o início do aumento da jornada para os atuais servidores no mês de maio do corrente ano.

A seguir elaboramos um quadro evidenciando a Estimativa de receita para os anos de 2025, 2026 e 2027:

Exercício	Estimativa de Receita	Provável Superávit do Exercício anterior	Total de disponibilidade Orçamentária e Financeira
2025	R\$ 50.500.000,00	R\$ 4.470.739,91	R\$ 54.970.739,91
2026	R\$ 53.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 56.000.000,00
2027	R\$ 56.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 59.000.000,00

Foi levado em consideração o superávit apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 no valor de R\$ 4.470.739,91 para exercício de 2025.

Também levou-se em conta a meta da administração municipal nos resultados financeiros para os exercícios de 2026 e 2027, fixando em R\$ 3.000.000,00 para os dois exercícios.

Foram elencados alguns fatores para entendimento do cálculo, conforme segue:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000 - Fone:(042) 3570-0100

fernandespinheiro.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

Fatores:

Para melhor elucidar a nova despesa, elaborou-se o Quadro a seguir que evidencia a quantidade de cargos criados pelo projeto, seus vencimentos pretendidos, bem como a geração da despesa continuada.

QUADRO 01 – NOVOS CARGOS

Cargo		Servidor	Valor Salarial	Novo Salário	Diferença
Assistente Administrativo		Servidor 01	2.688,57	3.584,76	896,19
Assistente Administrativo		Servidor 02	2.327,76	3.103,68	775,92
Assistente Administrativo		Servidor 03	2.327,76	3.103,68	775,92
Assistente Administrativo		Servidor 04	2.327,76	3.103,68	775,92
Assistente Administrativo		Servidor 05	2.327,76	3.103,68	775,92
Assistente Administrativo		Servidor 06	3.586,60	4.782,13	1.195,53
Assistente Administrativo		Servidor 07	3.586,60	4.782,13	1.195,53
Assistente Administrativo		Servidor 08	2.694,67	3.592,89	898,22
Assistente Administrativo		Servidor 09	2.566,36	3.421,81	855,45
Assistente Administrativo		Servidor 10	3.586,60	4.782,13	1.195,53
Assistente Administrativo		Servidor 11	2.327,76	3.103,68	775,92
Assistente Administrativo		Servidor 12	2.327,76	3.103,68	775,92
Assistente Administrativo		Servidor 13	2.964,14	3.952,19	988,05
Fiscal de Tributos		Servidor 14	2.327,76	3.103,68	775,92
Fiscal de Tributos		Servidor 15	4.151,94	5.535,92	1.383,98
Auxiliar Administrativo		Servidor 16	4.359,54	5.812,71	1.453,17
Auxiliar Administrativo		Servidor 17	3.791,67	5.055,55	1.263,88
Auxiliar Administrativo		Servidor 18	3.423,58	4.564,76	1.141,18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000 - Fone:(042) 3570-0100

fernandespinheiro.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

Auxiliar de Contabilidade	Servidor 19	8.651,92	11.535,86	2.883,94
Técnico em Contabilidade	Servidor 20	5.882,61	7.843,46	1.960,85
TOTAL				22.742,94

QUADRO 02 – VALOR DA NOVA DESPESA

Despesa	Mensal	Anual	Encargos 14%	Total da despesa
Valor da nova despesa criada	22.742,94	272.915,28	38.208,14	311.123,42
VALOR DA NOVA DESPESA CONTINUADA				311.123,42

Será considerada o valor do quadro 02 acima como nova despesa continuada.

Para o exercício de 2025, foi considerado 08 meses de salários, 13º salário e ainda o valor de encargos (RPPS) com salários e 13º salário. Não foi considerado 1/3 de férias, uma vez que todos os servidores do município já receberam no mês de janeiro de 2025 os valores correspondentes a 1/3 de férias.

Com base nesses dados, elaborou-se o quadro a seguir que demonstra o gasto no exercício de 2025:

R\$

EXERCÍCIO DE 2025					
Descrição	Valor da despesa	Competências (meses)	Remun. Anual	Patronal 14%	Total da nova despesa
Nova despesa continuada mensal	22.742,94	08	181.943,52	25.472,09	207.415,61
13º salário da nova despesa – 08/12	22.742,94	01	22.742,94	3.184,01	25.926,95
Total da nova despesa continuada para o exercício					233.342,56

Memória de Cálculo

Total nova Despesa Mensal: R\$ 22.742,94	x	08	=	R\$ 181.943,52
13º Salário			=	R\$ 22.742,94
1/3 Férias (não considerado)			=	R\$ 0,00
Total de despesas com salários			=	R\$ 204.686,46
Contribuição Patronal sobre os salários (14%)			=	R\$ 25.472,09
Contribuição Patronal sobre 13º salário (14%)			=	R\$ 3.184,01
Total de despesas com Encargos			=	R\$ 28.656,10
Total de recursos com a nova despesa			=	R\$ 233.342,56

Para o exercício de 2026 foi considerado um reajuste de aproximadamente 5% (cinco por cento) para todos os servidores em relação aos salários de 2025, estimativa de índice do INPC, como reposição salarial aos servidores, conforme determina a Constituição Federal. Considerou-se também como 13,3333 o número de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000 - Fone:(042) 3570-0100

fernandespinheiro.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

meses no exercício, sendo 12 meses, décimo terceiro salário e ainda 1/3 de férias a todos os servidores municipais.

R\$

EXERCÍCIO DE 2026					
Descrição	Valor da despesa	Competências (meses)	Remun. Anual	Patronal 14%	Total da nova despesa
Nova despesa – Salários e encargos	23.880,09	13,3333	318.400,40	44.576,06	362.976,46
Total da nova despesa continuada					362.976,46

Memória de Cálculo

Total nova Despesa Mensal (Salários) R\$ 23.880,09	x	12	=	R\$ 286.561,08
Valor referente ao décimo terceiro salário			=	R\$ 23.880,09
1/3 Férias			=	R\$ 7.959,23
Total de despesas com salários			=	R\$ 318.400,40
Contribuição Patronal sobre os salários (14%)			=	R\$ 44.576,06
Total de recursos com a nova despesa			=	R\$ 362.976,46

Para o exercício de 2027 foi considerado um reajuste de aproximadamente 5% (cinco por cento) para todos os servidores em relação aos salários de 2026, estimativa de índice do INPC, como reposição salarial aos servidores, conforme determina a Constituição Federal.

R\$

EXERCÍCIO DE 2027					
Descrição	Valor da despesa	Competências (meses)	Remun. Anual	Patronal 14%	Total da nova despesa
Nova despesa – Salários e encargos	25.074,09	13,3333	334.320,36	46.804,85	381.125,22
Total da nova despesa continuada					381.125,22

Memória de Cálculo

Total nova Despesa Mensal (Salários) R\$ 25.074,09	x	12	=	R\$ 300.889,08
Valor referente ao décimo terceiro salário			=	R\$ 25.074,09
1/3 Férias			=	R\$ 8.357,19
Total de despesas com salários			=	R\$ 334.320,36
Contribuição Patronal sobre os salários (14%)			=	R\$ 46.804,85
Total de recursos com a nova despesa			=	R\$ 381.125,22

A seguir apresentamos o quadro que demonstra o impacto orçamentário e financeiro da nova despesa de caráter continuado apresentada nos quadros acima, com base na estimativa de receita anteriormente especificada e na meta de superávit financeiro a ser alcançada pela administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000 - Fone:(042) 3570-0100

fernandespinheiro.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

R\$

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Exercício	Total de despesa (I)	Estimativa de receita (II)	Provável Superávit (III)	Total de disponibilidade (IV) = II + III	Impacto Orçamentário (V) = I/II	Impacto Financeiro (VI) I/IV
2025	233.342,56	50.500.000,00	4.470.739,91	54.970.739,91	0,46%	0,42%
2026	362.976,46	53.000.000,00	3.000.000,00	56.000.000,00	0,68%	0,65%
2027	381.125,22	56.000.000,00	3.000.000,00	59.000.000,00	0,68%	0,64%

Foi utilizado no presente relatório de impacto orçamentário financeiro, o gasto com pessoal do município nos últimos 12 meses, ou seja, de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024, que contou com um valor com despesas com pessoal de R\$ 20.310.986,91, tendo o município uma Receita Corrente Líquida para o mesmo período de R\$ 46.008.027,11, o que corresponde ao percentual de Despesa com Pessoal em 44,15%.

Portanto, com base nos dados acima, **DECLARAMOS** que temos ciência do impacto orçamentário e financeiro das novas despesas propostas pelo Projeto de Lei nº 09/2025, que as mesmas foram planejadas e têm compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual. E ainda que o crescimento da despesa com pessoal não excederá o limite estabelecido pela Lei Complementar nº 101/00, art. 20, inciso III.

Fernandes Pinheiro, 03 de abril de 2025.

OZIEL
NEIVERT:50565699
920

Assinado de forma digital por
OZIEL NEIVERT:50565699920
Dados: 2025.04.04 11:02:49
+03'00'

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA
SILVA:02539729908

Assinado de forma digital por
JUAREZ MIGUEL DA
SILVA:02539729908
Dados: 2025.04.04 11:01:28 -03'00'

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC 052551/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ 01.619.323/0001-20

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000 - Fone:(042) 3570-0100

fernandespinheiro.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2025 E OS DOIS POSTERIORES.

REFERÊNCIA: ALTERA A CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FISCAL DE TRIBUTOS, TÉCNICO EM CONTABILIDADE E AUXILIAR DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBJETO: Aumento de jornada para os cargos de Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Contabilidade, Técnico em Contabilidade e Fiscal de Tributos.

METODOLOGIA:

Atendendo o disposto na Constituição Federal em seu artigo 169 e a Lei Complementar nº 101/2000 (art's 16 e 17), elabora-se o presente relatório de impacto orçamentário e financeiro, tendo em vista que o presente projeto cria nova despesa continuada, uma vez que possibilita o aumento de jornada dos servidores ocupantes dos cargos de Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Contabilidade, Técnico em Contabilidade e Fiscal de Tributos, conforme abaixo.

Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro salário, 1/3 de Férias e ainda a contribuição patronal.

Foi considerado um reajuste anual de aproximadamente 5%(cinco por cento) para os salários em questão para os anos de 2026 e 2027, com base no INPC anual.

Em relação ao exercício de 2025 será consideração o número de meses em 8 (oito) meses, estimando o início do aumento da jornada para os atuais servidores no mês de maio do corrente ano.

A seguir elaboramos um quadro evidenciando a Estimativa de receita para os anos de 2025, 2026 e 2027:

Exercício	Estimativa de Receita	Provável Superávit do Exercício anterior	Total de disponibilidade Orçamentária e Financeira
2025	R\$ 50.500.000,00	R\$ 4.470.739,91	R\$ 54.970.739,91
2026	R\$ 53.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 56.000.000,00
2027	R\$ 56.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 59.000.000,00

Foi levado em consideração o superávit apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 no valor de R\$ 4.470.739,91 para exercício de 2025.

Também levou-se em conta a meta da administração municipal nos resultados financeiros para os exercícios de 2026 e 2027, fixando em R\$ 3.000.000,00 para os dois exercícios.

Foram elencados alguns fatores para entendimento do cálculo, conforme segue:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000 - Fone:(042) 3570-0100

fernandespinheiro.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

Fatores:

Para melhor elucidar a nova despesa, elaborou-se o Quadro a seguir que evidencia a quantidade de cargos criados pelo projeto, seus vencimentos pretendidos, bem como a geração da despesa continuada.

QUADRO 01 – NOVOS CARGOS

Cargo		Servidor	Valor Salarial	Novo Salário	Diferença
Assistente Administrativo		Servidor 01	2.688,57	3.584,76	896,19
Assistente Administrativo		Servidor 02	2.327,76	3.103,68	775,92
Assistente Administrativo		Servidor 03	2.327,76	3.103,68	775,92
Assistente Administrativo		Servidor 04	2.327,76	3.103,68	775,92
Assistente Administrativo		Servidor 05	2.327,76	3.103,68	775,92
Assistente Administrativo		Servidor 06	3.586,60	4.782,13	1.195,53
Assistente Administrativo		Servidor 07	3.586,60	4.782,13	1.195,53
Assistente Administrativo		Servidor 08	2.694,67	3.592,89	898,22
Assistente Administrativo		Servidor 09	2.566,36	3.421,81	855,45
Assistente Administrativo		Servidor 10	3.586,60	4.782,13	1.195,53
Assistente Administrativo		Servidor 11	2.327,76	3.103,68	775,92
Assistente Administrativo		Servidor 12	2.327,76	3.103,68	775,92
Assistente Administrativo		Servidor 13	2.964,14	3.952,19	988,05
Fiscal de Tributos		Servidor 14	2.327,76	3.103,68	775,92
Fiscal de Tributos		Servidor 15	4.151,94	5.535,92	1.383,98
Auxiliar Administrativo		Servidor 16	4.359,54	5.812,71	1.453,17
Auxiliar Administrativo		Servidor 17	3.791,67	5.055,55	1.263,88
Auxiliar Administrativo		Servidor 18	3.423,58	4.564,76	1.141,18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000 - Fone:(042) 3570-0100

fernandespinheiro.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

Auxiliar de Contabilidade	Servidor 19	8.651,92	11.535,86	2.883,94
Técnico em Contabilidade	Servidor 20	5.882,61	7.843,46	1.960,85
TOTAL				22.742,94

QUADRO 02 – VALOR DA NOVA DESPESA

Despesa	Mensal	Anual	Encargos 14%	Total da despesa
Valor da nova despesa criada	22.742,94	272.915,28	38.208,14	311.123,42
VALOR DA NOVA DESPESA CONTINUADA				311.123,42

Será considerada o valor do quadro 02 acima como nova despesa continuada.

Para o exercício de 2025, foi considerado 08 meses de salários, 13º salário e ainda o valor de encargos (RPPS) com salários e 13º salário. Não foi considerado 1/3 de férias, uma vez que todos os servidores do município já receberam no mês de janeiro de 2025 os valores correspondentes a 1/3 de férias.

Com base nesses dados, elaborou-se o quadro a seguir que demonstra o gasto no exercício de 2025:

R\$

EXERCÍCIO DE 2025						
Descrição	Valor da despesa	Competências (meses)	Remun. Anual	Patronal 14%	Total da nova despesa	
Nova despesa continuada mensal	22.742,94	08	181.943,52	25.472,09	207.415,61	
13º salário da nova despesa – 08/12	22.742,94	01	22.742,94	3.184,01	25.926,95	
Total da nova despesa continuada para o exercício					233.342,56	

Memória de Cálculo

Total nova Despesa Mensal: R\$ 22.742,94	x	08	=	R\$ 181.943,52
13º Salário			=	R\$ 22.742,94
1/3 Férias (não considerado)			=	R\$ 0,00
Total de despesas com salários			=	R\$ 204.686,46
Contribuição Patronal sobre os salários (14%)			=	R\$ 25.472,09
Contribuição Patronal sobre 13º salário (14%)			=	R\$ 3.184,01
Total de despesas com Encargos			=	R\$ 28.656,10
Total de recursos com a nova despesa			=	R\$ 233.342,56

Para o exercício de 2026 foi considerado um reajuste de aproximadamente 5% (cinco por cento) para todos os servidores em relação aos salários de 2025, estimativa de índice do INPC, como reposição salarial aos servidores, conforme determina a Constituição Federal. Considerou-se também como 13,3333 o número de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000 - Fone:(042) 3570-0100

fernandespinheiro.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

meses no exercício, sendo 12 meses, décimo terceiro salário e ainda 1/3 de férias a todos os servidores municipais.

R\$

EXERCÍCIO DE 2026					
Descrição	Valor da despesa	Competências (meses)	Remun. Anual	Patronal 14%	Total da nova despesa
Nova despesa – Salários e encargos	23.880,09	13,3333	318.400,40	44.576,06	362.976,46
Total da nova despesa continuada					362.976,46

Memória de Cálculo

Total nova Despesa Mensal (Salários) R\$ 23.880,09	x	12	=	R\$ 286.561,08
Valor referente ao décimo terceiro salário			=	R\$ 23.880,09
1/3 Férias			=	R\$ 7.959,23
Total de despesas com salários			=	R\$ 318.400,40
Contribuição Patronal sobre os salários (14%)			=	R\$ 44.576,06
Total de recursos com a nova despesa			=	R\$ 362.976,46

Para o exercício de 2027 foi considerado um reajuste de aproximadamente 5% (cinco por cento) para todos os servidores em relação aos salários de 2026, estimativa de índice do INPC, como reposição salarial aos servidores, conforme determina a Constituição Federal.

R\$

EXERCÍCIO DE 2027					
Descrição	Valor da despesa	Competências (meses)	Remun. Anual	Patronal 14%	Total da nova despesa
Nova despesa – Salários e encargos	25.074,09	13,3333	334.320,36	46.804,85	381.125,22
Total da nova despesa continuada					381.125,22

Memória de Cálculo

Total nova Despesa Mensal (Salários) R\$ 25.074,09	x	12	=	R\$ 300.889,08
Valor referente ao décimo terceiro salário			=	R\$ 25.074,09
1/3 Férias			=	R\$ 8.357,19
Total de despesas com salários			=	R\$ 334.320,36
Contribuição Patronal sobre os salários (14%)			=	R\$ 46.804,85
Total de recursos com a nova despesa			=	R\$ 381.125,22

A seguir apresentamos o quadro que demonstra o impacto orçamentário e financeiro da nova despesa de caráter continuado apresentada nos quadros acima, com base na estimativa de receita anteriormente especificada e na meta de superávit financeiro a ser alcançada pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ 01.619.323/0001-20

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000 - Fone:(042) 3570-0100

fernandespinheiro.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

R\$

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

<i>Exercício</i>	<i>Total de despesa (I)</i>	<i>Estimativa de receita (II)</i>	<i>Provável Superávit (III)</i>	<i>Total de disponibilidade (IV) = II + III</i>	<i>Impacto Orçamentário (V) = I/II</i>	<i>Impacto Financeiro (VI) I/IV</i>
2025	233.342,56	50.500.000,00	4.470.739,91	54.970.739,91	0,46%	0,42%
2026	362.976,46	53.000.000,00	3.000.000,00	56.000.000,00	0,68%	0,65%
2027	381.125,22	56.000.000,00	3.000.000,00	59.000.000,00	0,68%	0,64%

Foi utilizado no presente relatório de impacto orçamentário financeiro, o gasto com pessoal do município nos últimos 12 meses, ou seja, de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024, que contou com um valor com despesas com pessoal de R\$ 20.310.986,91, tendo o município uma Receita Corrente Líquida para o mesmo período de R\$ 46.008.027,11, o que corresponde ao percentual de Despesa com Pessoal em 44,15%.

Portanto, com base nos dados acima, **DECLARAMOS** que temos ciência do impacto orçamentário e financeiro das novas despesas propostas pelo Projeto de Lei nº 09/2025, que as mesmas foram planejadas e têm compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual. E ainda que o crescimento da despesa com pessoal não excederá o limite estabelecido pela Lei Complementar nº 101/00, art. 20, inciso III.

Fernandes Pinheiro, 03 de abril de 2025.

OZIEL

NEIVERT:50565699
920

Assinado de forma digital por
OZIEL NEIVERT.50565699920
Dados: 2025.04.04 11:02:49
+03'00'

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

JUAREZ MIGUEL DA

SILVA:02539729908

Assinado de forma digital por
JUAREZ MIGUEL DA
SILVA:02539729908
Dados: 2025.04.04 11:01:28 -03'00'

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC 052551/O-0